

REGULAMENTO INTERNO FUTEBOL FORMAÇÃO ÉPOCA 2022/2023





Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento interno serve para dar a conhecer a todos os (as) atletas, encarregados de educação, treinadores, diretores, elementos do departamento médico e restantes colaboradores do Departamento de Futebol da Associação Desportiva de Machico, as normas a seguir, ao longo da temporada 2022/2023.

Aplica-se a todos os elementos a partir do momento que esta inicia as suas atividades, e a partir do momento que todos os seus intervenientes iniciam as suas funções. Este documento tem como objetivo garantir a coerência desejável das atitudes e dos comportamentos dos atletas e de todos os elementos que desempenham funções nesta estrutura.



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

2. MISSÃO

A Associação Desportiva de Machico tem como missão promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa junto da comunidade em que se inserem, proporcionando a todos os seus atletas uma educação cívica e desportiva de qualidade, promovendo ainda a solidificação dos laços afetivos com o clube e reforçando a posição de mais alto representante desportivo da cidade.

3. VISÃO

A Associação Desportiva de Machico pretende ser um clube de referência na qualidade do ensino/treino do Futebol, constituída por uma equipa de técnicos qualificados, cujo principal centro de interesse assenta nos alunos, no seu bem-estar e na sua motivação para a prática do Futebol.

4. VALORES

A Associação Desportiva de Machico acredita, defende, pratica e ensina os seus valores: Ética, Espírito de Equipa, Responsabilidade, Solidariedade, Rigor, Competência, Honestidade, Empenho e Competitividade.



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

5. ELEMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO

5.1. DISPOSIÇÕES COMUNS

Todos os elementos do Departamento de Formação devem:

- a) Promover entre si um clima de harmonia e camaradagem;
- b) Colaborar ativa e empenhadamente para que a ação educativa e formativa seja de todos;
- c) Ser assíduos e pontuais no cumprimento dos horários;
- d) Adotar atitudes e comportamentos dignos dentro do recinto desportivo;
- e) Proceder com correção para com todos os elementos do clube;
- f) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regulamento Interno.

5.2. DIRETOR DA ENTIDADE FORMADORA

5.2.1. FUNÇÕES

- a) Coordenar e supervisionar as atividades do departamento de formação;
- b) Coordenar e supervisionar a avaliação da qualidade dos serviços prestados bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;
- c) Coordenar a produção das atividades desportivas;
- d) Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas as atividades desportivas nelas desenvolvidas;
- e) Colaborar na luta contra a dopagem e na implementação do plano nacional de ética no desporto;
- f) Realizar reuniões 1 vez por trimestre com os treinadores e com os diretores de jogo de forma a analisar o processo de trabalho efetuado, onde se expõem situações ocorridas nos treinos e jogos para harmonizar as expectativas dos treinadores com os princípios e objetivos propostos pelo clube;
- g) Reunir 1 vez por mês com o Coordenador Técnico da Entidade Formadora e com os encarregados de educação, sempre que se justificar, onde são expostas situações relativas



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

ao educando de modo a conjugar as expectativas dos encarregados de educação com os princípios e valores do clube.

h) Elaborar, cumprir e fazer cumprir o Plano de Contingência da AD Machico para a COVID-19, bem como atualizá-lo de acordo com as orientações e regras emanadas das entidades oficiais.

5.3. COORDENADOR TÉCNICO DA ENTIDADE FORMADORA

5.3.1. FUNÇÕES

- a) Assistir sempre que possível aos treinos e jogos de todas as equipas de formação;
- b) Coordenar a atividade diária desenvolvida pelos treinadores, nomeadamente treinos, formação de treinadores, comunicação com os encarregados de educação, competições e eventos desportivos;
- c) Realizar reuniões 1 vez por trimestre com os treinadores e com os diretores de jogo de forma a analisar o processo de trabalho efetuado, onde se expõem situações ocorridas nos treinos e jogos para harmonizar as expectativas dos treinadores com os princípios e objetivos propostos pelo clube;
- d) Reunir 1 vez por mês, juntamente com o Diretor da Entidade Formadora e com os encarregados de educação, sempre que se justificar, onde são expostas situações relativas ao educando de modo a conjugar as expectativas dos encarregados de educação com os princípios e valores do clube.
- e) Fazer cumprir o Regulamento Interno;
- f) Elaborar um organigrama técnico, horários, grupos de treino, distribuição de espaços e de competições;
- g) Controlar a planificação, os conteúdos das sessões e tarefas de treino e de assiduidade;
- h) Promover um trabalho multidisciplinar com outros agentes (médicos, massagistas, enfermeiros, fisioterapeutas, diretores e treinadores);
- i) Realizar a gestão da plataforma de gestão desportiva;
- j) Cumprir e fazer cumprir o Plano de Contingência da AD Machico para a COVID-19.



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

5.4. NORMAS DE CONDUTA DOS TREINADORES

- a) Respeitar todos os atletas, funcionários, diretores e pais/encarregados de educação dos atletas;
- b) Planear e orientar todas as sessões de treino de acordo com os objetivos definidos;
- c) Ensinar os conteúdos através de atividades seguras e adequadas às necessidades e características dos praticantes;
- d) Ensinar e desenvolver nos praticantes as regras de jogo, espírito de fair play e comportamento desportivo apropriado;
- e) Proporcionar às crianças e jovens a alegria e o prazer do jogo, promovendo o gosto e o hábito pela prática desportiva;
- f) Não utilizar e não permitir que seja utilizada linguagem abusiva;
- g) Ser o primeiro a entrar no recinto de jogo e ser o último a sair;
- h) Cumprir e fazer cumprir o Plano de Contingência da AD Machico para a COVID-19;
- i) Manter atualizadas as informações relativas à equipa na plataforma de gestão do clube.

5.5. ATLETAS

5.5.1. DIREITOS DO ATLETA

- a) Ser respeitado por todos os agentes do clube;
- b) Usufruir de treinos de qualidade de forma a proporcionar a realização de aprendizagens bem-sucedidas;
- c) Usufruir de um ambiente proporcionado pelo treinador que permita condições ótimas para o seu desenvolvimento físico, técnico, tático, psicológico, intelectual, moral, cultural e cívico, como também para a formação da sua personalidade;
- d) Usufruir de competições federadas na Associação de Futebol da Madeira;
- e) Usufruir das instalações desportivas, nomeadamente, de balneário equipado com banhos, sanitários, vestuário com padrão ótimo de higiene;
- f) Ser convocado, desde que cumpra com as suas obrigações para com o clube e que o treinador assim o entenda;



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

- g) Ser reconhecido e valorizado o mérito, dedicação, esforço e empenho, tanto nos treinos como nos jogos;
- h) Ver reconhecido e valorizado o seu desempenho escolar;
- i) Ter seguro.

5.5.2. DEVERES DO ATLETA

- a) Todos os atletas, antes de iniciar a sua atividade, têm que se inscrever na secretaria do clube;
- b) Respeitar e dignificar o clube;
- c) Participar em todas as atividades do clube, para as quais seja solicitado a sua presença;
- d) Respeitar os colegas e todos os agentes desportivos ligados ao clube;
- e) Ser assíduo e pontual;
- f) Seguir as orientações do treinador, relativas ao processo de treino;
- g) Respeitar as opções técnicas e táticas dos treinadores;
- h) As faltas aos treinos e às competições deverão ser devidamente justificadas, com antecedência;
- i) Colaborar na organização e recolha do material utilizado nos treinos;
- j) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, bem como do material de treino, fazendo uso correto dos mesmos;
- k) Estar devidamente equipado com o equipamento oficial do clube para esta época, podendo ser ainda utilizado o equipamento oficial das épocas anteriores e pronto para treinar, com a antecedência devida.
- m) Cumprir e fazer cumprir o Plano de Contingência da AD Machico para a COVID-19.



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

6. PROIBIÇÕES:

- a) É proibido comer e beber nas carrinhas/autocarros do clube;
- b) É proibido participar em torneios desportivos ou treinar em outros clubes, sem autorização prévia da Associação Desportiva de Machico;
- c) É proibido equipar-se/desequipar-se fora dos balneários;
- d) É proibido entrar no campo de treinos sem autorização dos treinadores;
- e) É proibido usar, durante os treinos e jogos: brincos, fios, pulseiras, relógios, outros acessórios;
- f) É proibido sair do campo sem autorização dos treinadores;
- g) Não serão permitidos atos de violência e indisciplina;
- h) É proibida a utilização de peças de vestuário alusivas a outros clubes;
- i) É proibido escrever ou riscar paredes, bancos e cabides das instalações utilizadas;
- j) É proibido roubar. Em caso de roubo, dentro das instalações da A. D. Machico, será instaurado um processo disciplinar interno e comunicado às autoridades de segurança.

7. CONSELHOS ÚTEIS:

- a) Disciplina a tua alimentação e o teu descanso;
- b) Não fumes, não bebas bebidas alcoólicas e não consumas substâncias ilícitas;
- c) Evita, antes dos treinos e jogos, ingerir alimentos do tipo: fritos, bolos, refrigerantes gaseificados, leite e derivados, rebuçados, gomas.....;
- d) Preserva os teus equipamentos;
- e) Reconhece os erros e aprende com eles, não tentando arranjar desculpas;
- f) Evita trazer valores e/ou objetos de valor, para os treinos e jogos, uma vez que o clube não se responsabiliza pelo seu extravio ou roubo.**
- g) É desejável que os atletas tomem banho nas instalações do clube, após os treinos e jogos;



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

8. NORMAS ESPECÍFICAS:

- 1) É obrigatório tratar com respeito e correção todos os elementos de Departamento de Formação da A. D. Machico;
- 2) O(a) atleta deve conhecer o Regulamento Interno;
- 3) Sempre que um atleta, treinador, encarregado de educação quiser utilizar o nome ou o símbolo da A. D. Machico terá de pedir a respetiva autorização à direção do clube;
- 4) Se o(a) atleta estiver lesionado(a) deve comparecer nas instalações do Clube, para efetuar os tratamentos, mantendo os treinadores e o departamento médico informados;
- 5) O(a) atleta não pode jogar ou treinar noutros clubes, durante a presente temporada;
- 6) O(a) atleta deve entregar ao treinador, no final de cada período escolar, o registo de avaliação escolar;
- 7) É obrigatório o uso de caneleiras em todos os treinos e/ou jogos;
- 8) É expressamente proibido entrar na Rouparia e Enfermaria do Clube, sem autorização do responsável;
- 9) Toda e qualquer falta de respeito entre atletas, treinadores, funcionários e diretores será alvo de processo disciplinar interno;
- 10) O(a) atleta não deve criticar nem reclamar das decisões dos árbitros e seus auxiliares;
- 11) O(a) atleta e/ou encarregado(a) de educação não deve reclamar nem mostrar desagrado com as decisões dos treinadores;
- 12) O(a) atleta tem a obrigação de assinar a folha de convocatória (aquando da sua convocação);
- 13) Nos jogos em casa, os (as) atletas devem comparecer nas instalações do clube com 1 hora de antecedência ou conforme indicação do treinador da respetiva equipa.
- 14) Os(as) atletas e elementos das equipas técnicas estão expressamente proibidos de dar entrevistas aos órgãos de comunicação social, sem autorização da direção da A. D. Machico;
- 15) Casos disciplinares, relativos a treinos e jogos, em primeiro lugar, serão analisados pelos treinadores e, posteriormente, expostos à direção;
- 16) No Caso de desistência, o(a) atleta e o seu encarregado de educação deverão informar o coordenador e os serviços administrativos;



Associação Desportiva de Machico

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 14 de Abril 1969

- 17) Os treinadores podem expulsar do treino um(a) atleta que não cumpra regras básicas de civismo;
- 18) Todos os assuntos do interesse do clube deverão ser tratados em sede própria, não devendo ser discutidos em praça pública;
- 19) Nos escalões em que existem mensalidades, as mesmas devem ser pagas até o dia 8 de cada mês nos serviços administrativos;
- 20) Outras situações não referenciadas neste regulamento serão participadas à direção e analisada pela mesma.

9. REGULAMENTO DISCIPLINAR

- a) **Faltas injustificadas:** repreensão verbal, suspensão, rescisão;
- b) **Desavenças com os colegas:** sanção a aplicar pelo treinador e coordenador;
- c) **Falta de respeito e indisciplina para com os elementos internos e externos ao clube:** sanção a aplicar pelos (as) dirigentes do clube;
- d) **Incumprimento do Regulamento Interno:** sanção a aplicar pelos (as) dirigentes do clube;
- e) Todas as ocorrências não previstas por este regulamento serão analisadas pelos dirigentes do clube;
- f) Todos os infratores terão direito a ser ouvidos, antes da aplicação das sanções;

9.1 SANÇÕES

- a) Advertência/Repreensão verbal ou escrita;
- b) Suspensão de treinos e/ou jogos;
- c) Expulsão/Rescisão.



Associação Desportiva de Machico
Instituição de Utilidade Pública
Fundada em 14 de Abril 1969

Este regulamento entra imediatamente em vigor

Machico, 22 de julho de 2022

O Presidente

(Raul Benjamin F. C. Miranda)